



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 649/98.

EM, 06 DE MAIO DE 1998.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS "ARTESÃOS DE POCINHOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanctiono a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS "ARTESÃOS DE POCINHOS" (ARTEP).

ART. 2º - O reconhecimento ora outorgado, é pelo fato dos relevantes serviços prestados a categoria dos Artesãos do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 06 DE MAIO DE 1998.

  
Hermes de Oliveira Filho  
(PREFEITO)